



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.633, DE 29 DE JUNHO DE 2.009

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.586,34 (DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), com recursos do Serviços de Ação Continuada (PAC, API, PPD).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, **DECRETA**;

Considerando a devolução de saldo remanescente de recursos do Convênio celebrado entre a Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para execução dos Serviços de Ação Continuada (PAC, API, PPD, referente à Portaria nº 4928/1998, conforme solicitado no processo nº 51.859/09 e extrato bancário das contas corrente 15.444-X, 15.446-6 e 15.445-8 do Banco do Brasil, Agência 0329-8;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 12.586,34 (DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.586,34 (DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0088	3390.39.00.05	12.586,34

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela União Federal, por intermédio do Ministério da Assistência Social, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 29 de Junho de 2.009..


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO